



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Referência: PL nº 0234/2022.

Procedência: Deputado José Milton Scheffer.

Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2005, que "Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e estabelece outras providências", adequando-o à Lei federal nº 14.350, de 2022.

Relatora: Deputada Luciane Carminatti.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que visa dispensar o estudante de documentação que pode ser obtida por meio de acesso a bancos de dados governamentais. Ou seja, nos casos que o próprio Estado já tem acesso a esses dados.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 07/07/2022.

Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dando sequência a tramitação, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Esta Comissão aprovou que o Projeto de Lei 241/2022 fosse apensado ao Projeto de Lei 234/2022, por se tratarem de matérias análogas nos termos artigo 216, parágrafo único do regimento Interno da ALESC. Os Dois Projetos passaram a tramitar conjuntamente.

No decorrer da tramitação da matéria ora relatada, a Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, que foi sancionado e transformou-se na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023, que "institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências".

A Lei Complementar Estadual nº 831, por meio do seu artigo 29, revogou a Lei Complementar Estadual nº 281.

Assim, a Lei que o presente Projeto pretendia alterar, por um ato superveniente, deixou de existir no mundo jurídico. Não há como alterar algo que não existe mais.

II - VOTO

Ante o exposto, voto pela declaração de **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 234/2022 e do Projeto de Lei nº 241/2024 (que está apensado ao PL nº 234/2022), devendo ambos serem arquivados definitivamente.

Sala das Comissões, de setembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 27/09/2023, às 14:23.
